



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –SUPRAM CENTRAL

PARECER UNICO nº 344/2012		PROTOCOLO Nº. 0737095/2012	
Indexado ao(s) Processo(s)			
Licenciamento Ambiental Nº 18046/2010/001/2012		LOC	Deferimento

Empreendimento: HERCULES AUTOMOTIVE LTDA	
CNPJ: 71.102.099/0001-80	Município: Sete Lagoas/MG

Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - LOC	Validade: 06 (seis) anos
---	--------------------------

Unidade de Conservação: Não se aplica	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento: Estamparia, sem tratamento químico superficial		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-05-05-3	Estamparia, funilaria e latoaria com ou sem tratamento químico superficial	3

Medidas mitigadoras: Sim	Medidas compensatórias: Não
Condicionantes: Sim	Automonitoramento: Sim

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Sérgio de Mello Corrêa	Registro de classe CREA/MG 65.622/D
--	--

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 59558/2012	DATA: 28 de junho de 2012
--	---------------------------

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Michele Simões e Simões	1.251.904-7	
Celso Rocha Barbalho	1.149.001-8	
Cristina Campos de Faria	1.197.306-2	

De acordo:

Anderson Marques Martinez Diretor de Apoio Técnico / MASP 1.147.779-1
Bruno Malta Pinto Diretor de Controle Processual / MASP 1.220.033-3



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação Corretiva - LOC, para o empreendimento **HERCULES AUTOMOTIVE LTDA**, formalizado em 02/03/2012 através do processo administrativo 18046/2010/001/2012, para sua unidade de estamparia, sem tratamento químico superficial, em operação desde março de 2010, no município de Sete Lagoas.

Tendo em vista que o empreendimento iniciou suas atividades sem a devida obtenção da regularização ambiental foi lavrado o Auto de Infração nº 53224/2012, com suspensão das atividades.

A análise técnica pautou-se nas informações apresentadas no RCA/PCA, nas observações feitas durante vistoria no local do empreendimento (Auto de Fiscalização nº 59558/2012) e nas informações complementares solicitadas, protocoladas em 03/08/2012, registrada através dos nº R277469/2012.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A empresa iniciou suas atividades no local em 15 de março de 2010. Conta atualmente com 99 funcionários diretos operando em três turnos, sendo destes 90, na produção e 9 na área administrativa.

A área total do empreendimento é de 6.361,43 m² e área construída de 2.031,20 m². A capacidade produtiva atual é de 80 t/mês, sendo a quantidade produzida atual de 55 t/mês.

A energia elétrica é fornecida pela CEMIG e atinge um consumo médio mensal de 215 Kwh. A água que abastece o empreendimento é proveniente do SAAE, com consumo aproximado de 152 m³/mês, exclusivamente para consumo doméstico, já que o processo produtivo não utiliza água.

3. PROCESSO PRODUTIVO

A atividade principal realizada pela Hercules Automotive é a fabricação de componentes para a indústria de autopeças e montadora de veículos, através de estamparia em chapas de aço.

Matérias-primas e insumos

A matéria-prima principal utilizada na Hercules Automotive, são as chapas de aço. São utilizados ainda os seguintes insumos: desengripante, inibidor, óleo, graxa, querosene, dentre outros.

As chapas de aço e demais insumos são armazenados no galpão de produção, com piso impermeável e cobertura.



Equipamentos

Para a atividade de estamparia são utilizados os seguintes equipamentos:

- 16 prensas de estampagem
- 3 máquinas de solda
- 1 furadeira
- 1 esmeril
- 1 tamborão
- 1 torno
- 1 retífica elétrica
- 1 fresadora
- 2 máquinas de solda
- 1 desbobinador
- 3 compressores
- 1 reservatório

Estamparia

A Hercules Automotive fabrica componentes para a indústria de autopeças e montadoras de automóveis.

Recebe-se a matéria-prima e insumos, que seguem para pesagem, conferência, identificação e inspeção. São encaminhados para estocagem em locais específicos para cada um.

Os materiais são encaminhados para a produção após a programação diária de estampagem.

A estamparia consiste em modificar uma chapa de aço conforme molde de uma peça, através das etapas de corte, dobra e furação, conforme a particularidade de cada item.

Algumas peças podem ser encaminhadas para a etapa de solda e daí para o estoque.

4. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Toda a água utilizada no empreendimento é proveniente da concessionária local, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município.

O consumo de água é destinado para os sanitários e limpeza do local, já que o processo produtivo não utiliza água. A demanda mensal de água no empreendimento é de aproximadamente 152 m³.



5. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITGADORAS

Os impactos ambientais gerados pela operação das atividades da Hercules Automotive Ltda referem-se basicamente aos aspectos relacionados à geração de efluentes líquidos sanitários e resíduos sólidos.

Emissões atmosféricas

O processo produtivo não gera emissão atmosférica.

Efluente líquido industrial

O processo produtivo não gera efluente líquido industrial. Entretanto os efluentes líquidos oriundos dos lavatórios de mãos da área de produção e limpeza do piso são coletados separadamente e encaminhado para o sistema de tratamento através de caixa separadora de água e óleo, que posteriormente é encaminhado para a rede pública.

O empreendimento possui ainda compressores instalados em um galpão com piso impermeável e coberto. Durante a vistoria foi verificado que a rede de drenagem desta área estava ligada na rede de águas pluviais, e que não possuía sistema de coleta de efluente da purga destes compressores.

Foi apresentado pelo empreendedor projeto para adequação, com ligação da área de compressores para uma rede de coleta para lançamento final em uma caixa coletora, com recipiente removível para posterior lançamento na caixa separadora de água e óleo.

É condicionante deste parecer a apresentação de relatório fotográfico com a comprovação desta adequação.

Efluente líquido sanitário

Os efluentes sanitários da empresa são originários das instalações sanitárias. O empreendimento não possui restaurante industrial.

O lançamento final deste efluente é a rede de coleta do município. Foi apresentado pelo empreendedor, declaração de recebimento deste efluente expedida pelo SAAE.

Resíduos sólidos

Os resíduos industriais gerados no empreendimento são principalmente: lixo doméstico, panos e estopas usados, óleos solúveis, embalagens de papelão, embalagens plásticas e aparas de peças metálicas e refugos.

Foi apresentado pelo empreendedor a regularização ambiental das empresas receptoras dos resíduos gerados pelo empreendimento.



Durante a vistoria no empreendimento foi constatado que o empreendimento não possui local adequado para armazenamentos dos resíduos. Entretanto foi apresentado nas informações complementares projeto para adequação do local. É condicionante deste parecer a apresentação de relatório fotográfico comprovando a adequação.

Ruído

O empreendimento se encontra em área urbana. A produção é realizada em galpões fechados. É condicionante deste parecer medições do nível de ruído no entorno, como automonitoramento descrito no Anexo II.

Foi apresentado pelo empreendedor medição de ruído de entorno, tendo sido constada que todas as medições ficaram dentro dos limites das legislações vigentes.

6. SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

A empresa possui projeto de combate a incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros, em 01 de fevereiro de 2012. É condicionante deste parecer a apresentação do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

7. RESERVA LEGAL

O empreendimento está localizado em área urbana no município de Sete Lagoas, não se aplicando o devido processo de reserva legal.

8. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Não se aplica, pois não ocorre intervenção em Área de Preservação Permanente.

9. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Conforme consulta ao SIAM – Sistema Integrado de Informação Ambiental o empreendimento está distante 1,023 km da unidade de conservação – Monumento Natural Gruta Rei do Mato. Entretanto a referida unidade de conservação possui plano de manejo, no qual foi possível verificar que o empreendimento não está no seu limite.

10. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

A equipe técnica da SUPRAM Central, entende que a operação do empreendimento HERCULES AUTOMOTIVE LTDA, não é passível de incidência da Compensação Ambiental, considerando que: a) a operação regular do empreendimento não é causadora de significativo impacto ambiental; b) a operação do empreendimento já possui todas as medidas mitigadoras e de controle ambiental exigíveis.



11. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação listada no FOB.

Em atendimento à DN 13/95 foi dada publicidade do requerimento da licença de operação pelo empreendedor em jornal de circulação local e pelo SISEMA no Diário Oficial de Minas Gerais.

A certidão negativa de débito ambiental foi expedida pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM, dando conta da inexistência de débitos ambientais até esta data.

Os custos de análise foram devidamente pagos conforme verificado em consulta ao SIAM.

Trata-se de empreendimento classe 3 (três), e análise técnica conclui pela concessão da licença de operação em caráter corretivo, com validade de 06 (seis) anos, condicionado às determinações constantes nos Anexos deste Parecer Único. Deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos do parecer único.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

Igualmente, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

12. CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pela concessão da Licença de Operação Corretiva à empresa **HERCULES AUTOMOTIVE LTDA**, com validade de 06 (seis) anos, para atividade de estamparia sem tratamento químico superficial, localizada no município de Sete Lagoas, condicionada aos itens constantes no Anexo I deste parecer e ao atendimento dos padrões da Legislação Ambiental do Estado.

Cabe salientar que o empreendedor deve, num processo de melhoria contínua, executar todas as medidas apontadas no PCA, e aquelas que por ventura surgirem com o avanço tecnológico, naquilo que trouxer melhorias sensíveis ao meio ambiente.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 18046/2010/001/2012		Classe/Porte: 3 – Médio
Empreendimento: HERCULES AUTOMOTIVE LTDA		
Atividades: Estamparia, funilaria e latoaria com ou sem tratamento químico superficial		
Endereço: Av. Castelo Branco, nº 3.500		
Localização: Universitário		
Município: Sete Lagoas/MG		
Referência: Condicionantes da licença		VALIDADE: 06 (seis) anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar relatório fotográfico comprovando adequação do sistema de drenagem da área de compressores.	60 dias após a concessão da Licença
2	Apresentar relatório fotográfico comprovando a implantação do depósito temporário de resíduos.	60 dias após a concessão da Licença
3	Implantar sistema de combate a incêndio conforme projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros.	90 dias após a concessão da Licença
4	Apresentar Atestado de Vistoria Final emitido pelo Corpo de Bombeiros.	Até 15 (quinze) dias após a emissão do AVCB.
5	Efetuar o monitoramento conforme programa definido no Anexo II, obedecendo às diretrizes estabelecidas nas Deliberações Normativas do COPAM nº 165/2011 de 11/04/2011 e 167/2011 de 29/06/2011.	Durante o prazo de validade da licença

(*) No caso da medição ultrapassar os valores permitidos deverá ser adotada medida de controle.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Unico poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

I - O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença de Operação obtida;



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 18046/2010/001/2012	Classe/Porte: 3 – Médio
Empreendimento: HERCULES AUTOMOTIVE LTDA	
Atividade: Estamparia, funilaria e latoaria com ou sem tratamento químico superficial	
Endereço: Av. Castelo Branco, nº 3.500	
Localização: Universitário	
Município: Sete Lagoas/MG	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 06 (seis) anos

1. Ruídos

Enviar, anualmente à SUPRAM CENTRAL, relatório de medições de ruído no entorno do empreendimento. As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Resolução CONAMA nº 01 de 08 de março de 1990 e NBR 10.151.

O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens. A avaliação deverá ocorrer em período de carga máxima de produção.

A primeira medição deverá ser realizada em até 3 (três) meses após a concessão da licença.

Nos resultados das análises realizadas a empresa deverá levar em conta os comandos contidos na DN nº 165/2011 e DN 167/2011.

2. Efluentes Líquidos Industriais

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência da amostragem
Entrada e Saída da caixa separadora de água e óleo - CSAO	DBO, DQO, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, pH, agentes tensoativos.	Semestral 1ª medição: 60 (sessenta) dias a partir da concessão da LO.

Relatórios:

Enviar semestralmente à SUPRAM - CENTRAL os resultados das análises efetuadas, até o 10º dia do mês de vencimento do prazo estabelecido.

Nos resultados das análises realizadas, a empresa deverá observar os comandos contidos na DN no 165/2011 e DN 167/2011.



3. Resíduos Sólidos

Deverão ser enviados à SUPRAM - CENTRAL, semestralmente, relatórios contendo o compilado das planilhas mensais de controle de geração e destinação/disposição de todos os resíduos sólidos, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como o nome, registro profissional e assinatura do técnico responsável.

As empresas receptoras dos resíduos perigosos deverão possuir Licença de Operação do COPAM.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO <u>FINAL</u>			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 – Incineração

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM - CENTRAL, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização e deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.